



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho



Boletim Interno

Nº 48 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
ATOS	1
APOSTILAS	2
EXPEDIENTES DIVERSOS	4
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO.....	4
ATOS	4
SECRETARIA DA 4ª TURMA.....	6
PORTARIA.....	6
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	7
ATOS	7
PORTARIAS	8
EXPEDIENTES DIVERSOS	9
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	9
EXPEDIENTES DIVERSOS	9
AVERBAÇÃO DE CERTIFICADOS	10
SERVIÇO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL.....	10
EXCLUSÃO DE DEPENDENTES EM BENEFÍCIOS	10
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	10
AFASTAMENTOS AUTORIZADOS.....	11
INCLUSÃO DE DEPENDENTES EM BENEFÍCIOS	11

PRESIDÊNCIA

ATOS

- Ato de 11/12/2006:

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

N.º 372/GDGCA.GP.

1 – Dispensar a servidora Ana Alice Braga Pereira, código 31722, Analista Judiciário, requisitada do TRT da 8ª Região, da função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, do Quadro Geral de Funções Comissionadas da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho.

2 – Designar o servidor CARLOS IVAN PETERSEN PAREDES JUNIOR, código 32443, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia, para exercer a função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, do Quadro Geral de Funções Comissionadas da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho.

- Ato de 14/12/2006:

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o art. 36, inciso XXXIV, do Regimento Interno; o § 2º do art. 19 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97; a Decisão número 479/2000-Plenário do Tribunal de Contas da União, resolve:

N.º 377/SRAP.SERH.GDGCA.GP.

Art.1º No período do recesso forense compreendido entre 20 de dezembro e 6 de janeiro, os servidores poderão ser convocados para prestação de serviço por determinação do Presidente e dos Diretores-Gerais.

§ 1º Os Diretores de Secretarias, Subsecretarias e Divisão encaminharão, para autorização prévia, a relação das unidades e respectivos servidores convocados que prestarão serviços no período, com a exposição dos fatos que determinam a convocação.

§ 2º As horas trabalhadas no recesso forense serão registradas no coletor biométrico e serão creditadas para compensação futura, podendo ser usufruídas até o mês de julho do exercício subsequente.

§ 3º Em situações excepcionais, em que a compensação possa prejudicar o bom andamento do serviço, será concedido o pagamento de horas extras, mediante justificativa fundamentada do Diretor da Unidade interessada, explicitando as razões que impedem a compensação e os motivos para a convocação.

§ 4º A prestação de serviço extraordinário a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder a jornada diária normal fixada para os dias úteis, acrescida de duas horas diárias.

Art.2º Caberá ao Presidente do Tribunal autorizar o pagamento do adicional de serviço extraordinário pelas horas trabalhadas, de que trata este Ato, cuja compensação mostre-se inconveniente aos serviços.

Parágrafo único. Poderá haver pagamento de adicional de serviço extraordinário a ocupantes de cargo em comissão e a exercentes de função comissionada.

Art.3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal.

Art.4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro RONALDO JOSÉ LOPES LEAL

APOSTILAS

- Apostilas de 5/12/2006

No título do ato que concedeu aposentadoria ao servidor ALMIR ANGELO DA SILVA FILHO foi feita a seguinte apostila:

"O inativo a quem se refere o presente título passou a ter a proporcionalidade de seus proventos constituída à fração de 33/35, a partir da data da concessão do benefício, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, redação original, combinado com o art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90; nos arts. 5º e 7º, parágrafo único, da Lei nº 8.162/91, redação original; e no art. 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, observada a prescrição quinquenal constante nos arts. 1º e 3º do Decreto nº 20.910/32, a partir da publicação desta apostila."

TST - 1.319/1995-5.

No título de inativação de ANGELA MARA MACHAY DE ASSIS PEREIRA foi feita a seguinte apostila:

"A inativa a quem se refere o presente título, tem direito a perceber, desde 16/2/2001, mais 1% (um por cento) de adicional por tempo de serviço, totalizando 5% (cinco por cento), com fulcro no art. 100 da Lei nº 8.112/90; no art. 67, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97; no art. 6º da Lei nº 9.624/98; no art. 15, inciso II, da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; no Acórdão proferido pelo extinto Órgão Especial nos autos do processo nº TST-MA-506.876/1998-8; e na decisão exarada pela Vice-Presidência deste Tribunal nos autos do processo nº TST-21.670/2002-4, publicada no BI nº 11 de 22/3/2002; bem como tem direito a perceber, desde 11/6/1998, mais 2/10 (dois décimos) calculados sobre a função comissionada de Assistente 4, nível TST-FC-4, totalizando 8/10 (oito décimos) incidentes sobre a função de nível TST-FC-4, com base no art. 3º da Lei nº 8.911/94, redação original; no art. 2º da Lei nº 9.624/98; no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001; e na decisão do Pleno desta Corte de que trata a Certidão de Julgamento, de 6/4/2006, constante dos autos do processo nº TST-23.456/2002-2."

TST - 15.420/1998-1

No título do ato que concedeu aposentadoria ao ex-servidor CHRISTOVÃO ESTEVÃO FREIRE, foi feita a seguinte apostila:

"O ex-servidor inativo, a quem se refere o presente título, tendo em vista o acometimento de moléstia especificada em lei, conforme laudo pericial emitido por junta médica deste Tribunal, passou, a partir de 20/7/2006, a ter seus proventos de aposentadoria isentos do Imposto de Renda, na forma prevista no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 11.052/2004; no art. 30 da Lei nº 9.250/95; no art. 39, inciso XXXIII, do Decreto nº 3.000/99; e no art. 5º, inciso XII e §§ 1º e 2º, inciso III, da Instrução Normativa nº 15/2001, da Secretaria da Receita Federal. No que concerne à contribuição previdenciária, aplica-se o disposto no art. 40, § 21, da Constituição Federal, com redação acrescentada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, com efeitos a contar de 20/7/2006."

TST-14.944/1990-0.

No título de inativação de EDILSON TEIXEIRA ARAÚJO, falecido em 11/1/2005, foi feita a seguinte apostila:

"O ex-inativo a quem se refere o presente título, teve seus proventos alterados, com efeitos legais a partir de 1º/1/1997, para: a) a inclusão da opção pela remuneração do cargo efetivo acrescida de 70% (setenta por cento) do valor-base da função comissionada de Assistente, atual

Assistente 2, nível FC-2, na forma do art. 14, § 2º, da Lei nº 9.421/96, com a conseqüente exclusão da Gratificação de Representação de Gabinete e dos entendimentos consignados nos processos TCU nºs TC-14.720/85-0 e TC-500.047/89-8, considerando o subitem 9.2 do Acórdão nº 559/2005 e o Acórdão 762/2006, ambos da Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União; e b) a inclusão de 2/5 (dois quintos) da função comissionada de Assistente-chefe, atual Chefe de Setor, nível FC-4, e 3/5 (três quintos) da função comissionada de Assistente, atual Assistente 2, nível FC-2, com fundamento no art. 3º da Lei nº 8.911/94, redação original, com a conseqüente exclusão dos quintos incorporados na forma das Leis n.os 6.732/79 e 7.483/86, e do Parecer 762/81 do antigo DASP, observando-se os efeitos financeiros da revisão dos quintos a contar de 4/3/2000, consoante as disposições do Decreto nº 20.910/32.”

TST-13.648/1993-0

No título de pensão de ERNESINA DURÃES NERY ARAUJO, beneficiária da pensão vitalícia instituída pelo ex-servidor inativo Edilson Teixeira Araujo, falecido em 11/1/2005, foi feita a seguinte apostila:

“A beneficiária, a quem se refere o presente título, uma vez acometida de moléstia especificada em lei, conforme laudo pericial emitido por junta médica deste Tribunal, passa, a partir de janeiro de 2005, a ter seu benefício de pensão isento do Imposto de Renda, na forma prevista no art. 6º da Lei nº 7.713/88, inciso XIV, com redação alterada pelo art. 1º da Lei nº 11.052/2004, e inciso XXI, com redação dada pelo art. 47 da Lei nº 8.541/92; no art. 30 da Lei nº 9.250/95; no art. 39, incisos XXXI e XXXIII, do Decreto nº 3.000/99; e no art. 5º, incisos XII e XXXV, § 1º e § 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 15/2001, da Secretaria da Receita Federal. No que concerne à contribuição previdenciária, aplica-se o disposto no art. 40, § 21, da Constituição Federal, com redação acrescentada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, com efeitos a contar de janeiro de 2005.”

TST-166.946/2006-9.

No título de inativação de JOSÉ AGUIMAR NATIVIDADE, considerando o subitem 9.3.1 do Acórdão nº 2.079/2005-Plenário e o Acórdão nº 762/2006-Segunda Câmara, ambos do Tribunal de Contas da União, foi feita a seguinte apostila:

“O inativo a quem se refere o presente título, teve incluída em seus proventos a vantagem da parcela da opção prevista no art. 14, § 2º, da Lei nº 9.421/96, no valor correspondente a 70% do valor-base da remuneração do cargo em comissão de Diretor de Serviço, atual CJ-2, com efeitos legais a contar de sua aposentadoria, concedida mediante o ATO.SRLP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 89, publicado no DJ de 29/2/2000, e efeitos financeiros a partir de 15/8/2001, em observância às disposições do Decreto nº 20.910/32.”

TST - 6.486/1998-9

- Apostila de 12/12/2006

No título de inativação de RONALD STARLING SOARES, foi feita a seguinte apostila:

“O inativo, a quem se refere o presente título, teve incluídos em seus proventos mais 2/10 (dois décimos) do cargo em comissão de Assessor de Ministro, atual CJ-3, implementados em 27/3/1979, totalizando, 10/10 (dez décimos) da retribuição do referido cargo, com base no art. 3º da Lei nº 8.911/94, redação original; § 2º do art. 15 da Lei nº 9.527/97; art. 2º da Lei nº 9.624/98, art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45, com efeitos financeiros a partir de 14/9/2001, em observância ao Decreto nº 20.910/32, com a

consequente exclusão dos quintos concedidos na forma do art. 2º, alínea b, e § 3º, da Lei nº 6.732/79; art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.923/89 e parecer SPC nº 363/89.”
TST-5.548/1991-5.

Ministro RONALDO JOSÉ LOPES LEAL

EXPEDIENTES DIVERSOS

- Despachos de 5/12/2006:

TST – 38.790/2002.0 – Ministro RENATO DE LACERDA PAIVA – Averbação de Tempo de Serviço.

“[...] defiro [...].”

TST – 11.395/1992.6 – RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA – Reversão de Benefício.

“Autorizo a reversão da cota parte da pensão de JOANA DARC PEREIRA DA SILVA, co-beneficiária da pensão instituída pelo ex-servidor deste Tribunal, Raimundo Pereira de Sousa, em favor dos co-beneficiários ANA CAROLINA DA SILVA PEREIRA e MARTA GRAZIELA DA SILVA PEREIRA, a contar de 5/12/2006...”

Ministro RONALDO JOSÉ LOPES LEAL

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATOS

- Ato de 4/12/2006

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da delegação de competência constante do inciso I do art. 1º do ATO CONJUNTO.TST.CSJT.Nº 1/2006 e constante do Memorando nº 61/2006 – APO/CSJT, de 01/12/2006, resolve:
N.º 188/SG.CSJT.

1 – Dispensar a servidora Jane Zumagline Guedes Dantas de Oliveira, Técnico Judiciário, Área Administrativa, código 36710, do encargo de substituto legal e eventual do titular do cargo em comissão de Diretor do Serviço de Administração Financeira, código CJ-2.

2 – Designar o servidor MARCELO MONTEIRO MACEDO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, código 38410, para exercer o encargo de substituto do titular do cargo em comissão de Diretor do Serviço de Administração Financeira, código CJ-2, em seus impedimentos legais e eventuais.

- Atos de 11/12/2006:

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da delegação de competência constante dos incisos IV e V do art. 1º do ATO CONJUNTO.TST.CSJT.Nº 1/2006, considerando o Projeto Sistema Integrado de Gestão da

Informação Jurisdicional na Justiça do Trabalho e o constante do Memorando nº 224/2006 – CSJT.CGI, de 06/12/2006, resolve:

N.º 189/SG.CSJT.

Conceder bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias aos servidores VERA LÚCIA ROCHA, Diretora de Serviço do TRT da 5ª Região, RONALDO PRADO AMOROSINO, Analista Judiciário do TRT da 2ª Região, MARLY MINAKO YOKOBA MIZOTA, Diretora de Serviço do TRT da 15ª Região, MARCO A. CAMILO CAMARGO, Diretor de Secretaria do TRT da 15ª Região, CELSO DE CASTRO RONDON, Diretor de Serviço do TRT da 24ª Região, para viajarem à cidade de BRASÍLIA-DF, a fim de participar da reunião do Grupo de Trabalho de Desenvolvimento, nos dias 14 e 15/12/2006.

N.º 190/SG.CSJT.

Conceder bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias aos servidores do TRT da 13ª Região, GUSTAVO WAGNER D. MENDES, Técnico Judiciário e FREDERICO COSTA G. PEREIRA Analista Judiciário, para viajarem à cidade de BRASÍLIA-DF, a fim de participar da reunião do Grupo de Trabalho de Desenvolvimento, no período de 13 a 16/12/2006.

N.º 191/SG.CSJT.

Conceder bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias ao servidor ALEX CRISTIANO GRAMKOW HAMMES, Técnico Judiciário do TRT da 12ª Região, para viajar à cidade de BRASÍLIA-DF, a fim de participar da reunião do projeto Rompendo Distâncias, nos dias 12 e 13/12/2006.

N.º 192/SG.CSJT.

Conceder bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias ao servidor LUIZ HENRIQUE SOARES, Diretor de Secretaria do TRT da 12ª Região, para viajar à cidade de BRASÍLIA-DF, a fim de participar das reuniões do projeto Rompendo Distâncias e do Grupo de Trabalho de Desenvolvimento, no período de 12 a 15/12/2006.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da delegação de competência constante dos incisos IV e V do art. 1º do ATO CONJUNTO.TST.CSJT.Nº 1/2006, considerando o Projeto Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional na Justiça do Trabalho e o constante do Memorando nº 225/2006 – CSJT.CGI, de 07/12/2006, resolve:

N.º 193/SG.CSJT.

Conceder bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias ao servidor ANDRÉ SOARES FARIAS, Analista de Sistemas do TRT da 4ª Região, para viajar à cidade de BRASÍLIA-DF, a fim de participar da reunião do Grupo de Trabalho de Desenvolvimento, nos dias 14 e 15/12/2006.

- Ato de 12/12/2006:

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da delegação de competência constante dos incisos IV e V do art. 1º do ATO CONJUNTO.TST.CSJT.Nº 1/2006, considerando o Projeto Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional na Justiça do Trabalho, resolve:

N.º 194/SG.CSJT.

Retificar o ATO.SG.CSJT.Nº 191, de 11/12/2006, que concedeu bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias ao servidor ALEX CRISTIANO GRAMKOW HAMMES, Técnico Judiciário do TRT da 12ª Região, para viajar à cidade de BRASÍLIA-DF, a fim de participar da reunião do projeto Rompendo Distâncias, nos dias 12 e 13/12/2006, para que conste

que o servidor estará acompanhando o Diretor de Secretaria do TRT da 12ª região, Luiz Henrique Soares.

- Ato de 13/12/2006:

N.º 195/SG.CSJT.

Retificar o ATO.SG.CSJT.Nº 172, de 24/11/2006, que concedeu bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias ao servidor ALEX CRISTIANO GRAMKOW HAMMES, Técnico Judiciário do TRT da 12ª Região, no trecho Florianópolis/São Paulo, a fim de participar do Workshop Técnico da Justiça do Trabalho, no período de 27 a 29/11/2006, para acrescentar que, nos dias 28 e 29/11/2006, o referido servidor acompanhou o Diretor de Secretaria do TRT da 12ª região, Luiz Henrique Soares.

- Atos de 14/12/2006:

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, conforme ATO.SG.CSJT.nº 18/2006, no uso da delegação de competência constante dos incisos IV e V do art. 1º do ATO CONJUNTO.TST.CSJT.Nº 1/2006, considerando o Projeto Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional na Justiça do Trabalho e o constante do Memorando n.º 226/2006 – CSJT.CGI, de 14/12/2006, resolve:

N.º 196/SG.CSJT.

Conceder bilhetes de passagem aérea e diárias de viagem ao servidor CÉSAR RODRIGO BANDONI, Técnico Judiciário do TRT da 2ª região, MÁRCIO FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, Diretor de Serviço do TRT da 5ª região e YURI LESKOW, Técnico Judiciário do TRT da 15ª região, para viajarem à cidade de Brasília/DF, a fim de participar da reunião do Grupo de Trabalho de Rede da Justiça do Trabalho, no período de 17 a 20/12/2006.

N.º 197/SG.CSJT.

Conceder bilhetes de passagem aérea e diárias de viagem ao servidor LUÍS FERNANDO PONTELLO, Diretor de Serviço do TRT da 4ª região, para viajar à cidade de Brasília/DF, a fim de participar da reunião do Grupo de Trabalho de Rede da Justiça do Trabalho, no período de 18 a 20/12/2006.

ELISA APARECIDA BATISTA CÉSAR DA LUZ

SECRETARIA DA 4ª TURMA

PORTARIA

- Portaria de 12/12/2006

O DIRETOR DA SECRETARIA DA QUARTA TURMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Nº 1

Elogiar e agradecer aos servidores abaixo relacionados, atualmente lotados na Secretaria da Sexta Turma, pela dedicação, profissionalismo, competência e eficiência demonstrados na execução de suas tarefas na Secretaria da Quarta Turma:

ADRIANE COSTA

ELTOMAR RODRIGUES PIMENTA

MARIA DE FÁTIMA SALINO MOURA

NILCEU DOS SANTOS JÚNIOR
VANESSA FLORO

ELOGIAR os servidores a seguir nominados, pela dedicação, profissionalismo, competência e eficiência demonstrados na execução de suas tarefas:

ANA CLÁUDIA DO AMARAL CARVALHO DINIZ
CECY GONÇALVES DE MATOS SOUZA
CHARLES ALMEIDA CALDAS
CLÁUDIO FERREIRA NOBRE
CLÁUDIO RIBEIRO DOS SANTOS
DÓRIS D'ÁVILA DE OLIVEIRA
ERNESINA DURÃES NERY ARAÚJO
ESPEDITO FEITOZA
HILDA MARIA CERQUEIRA
IOLANDA CRISTINA PEREIRA
JOICIAL PAULO DA SILVA
LIAMAR SOARES DA ROCHA
LUÍS MARQUES DO NASCIMENTO
MARIA DE LOURDES DUARTE TAVARES
MARIA RODRIGUES SILVA
MAURÍCIO MATIAS LINARES
PAULO SÉRGIO COSTA MENDES CATEB
ROBERTO AMADO DA SILVA
ROSANA LOPES DOS SANTOS
WALQUÍRIA DE OLIVEIRA MORAES
WILZA CRISTINA VALENTE DA SILVA

RAUL ROA CALHEIROS

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

ATOS

- Ato de 7/12/2006:

O DIRETOR-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o OF.TST.GP.Nº 288, de 6/12/2006, e o MEMO.TST.GP.Nº 226, de 6/12/2006, ambos do Gabinete da Presidência, e a delegação de competência prevista no inciso XIV do art. 1º do ATO.GDGCA.GP.Nº 434/2004, resolve:

N.º 507

Determinar a emissão de bilhete de passagem aérea e o pagamento de 1 (uma) diária e meia de viagem ao Ex.^{mo} Sr. Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA, em razão de viagem à cidade de Campinas-SP, no dia 11/12/2006, para representar a Presidência desta Corte na solenidade de posse dos novos dirigentes do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

- Ato de 11/12/2006:

O DIRETOR-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

N.º 508

1 – Dispensar o servidor Carlos Ivan Petersen Paredes Júnior, código 32443, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia, da função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete da Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa.

2 – Designar a servidora ANA ALICE BRAGA PEREIRA, código 31722, Analista Judiciário, requisitada do TRT da 8ª Região, para exercer a função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete da Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa.

- Ato de 13/12/2006:

O DIRETOR-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o OF.TST.GP.Nº 303, de 13/12/2006, do Gabinete da Presidência, e a delegação de competência prevista no inciso XIV do art. 1º do ATO.GDGCA.GP.Nº 434/2004, resolve:

N.º 509

Determinar a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de uma diária e meia de viagem ao Ex.º Sr. Ministro VANTUIL ABDALA, em razão de viagem à cidade de Aracaju - SE, no dia 15/12/2006, para representar a Presidência desta Corte na solenidade de inauguração do Complexo da Justiça do Trabalho da 20ª Região.

- Ato de 15/12/2006:

O DIRETOR-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a autorização constante do Processo TST nº 166.122/2006-1, e a delegação de competência prevista no inciso XIV do art. 1º do ATO.GDGCA.GP. 434 de 2004, resolve:

N.º 512

Conceder bilhetes de passagem aérea e o pagamento de uma diária e meia de viagem, ao servidor FERNANDO FONSECA MAGALHÃES, Técnico Judiciário, que se encontra à disposição do TRT da 18ª Região, para deslocamento a Brasília onde ministrará o Curso de Business Objects – BO, nos dias 18 e 19/12/2006, neste Tribunal.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

PORTARIAS

- Portaria de 13/12/2006:

O DIRETOR-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o constante do memorando n.º 250, de 7/12/2006, do Gabinete do Ex.º Sr. Ministro Emmanoel Pereira, e a delegação de competência prevista no inciso II, do art. 1º, do ATO.GDGCA.GP.Nº 434, de 3 de setembro de 2004, resolve:

N.º 201

Lotar o servidor RODRIGO MENDONÇA DA MOTA, código 39159, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “A”, Padrão 1, no Gabinete do Ex.^{mo} Sr. Ministro Emmanoel Pereira, com efeitos a contar de 6 de dezembro de 2006.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

EXPEDIENTES DIVERSOS

- Despacho de 1º/12/2006:

TST 97.962/2006.0 – LÍDIA GOMES ADRIANO – Requer Interrupção da Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a contar de 1º/12/2006

“Defiro [...]”

- Despacho de 6/12/2006:

TST – 143.678/2006.0 – CATIA DAMASCENO PEREIRA CUEVAS – Devolução de Férias.

“Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Recursos Humanos, fls. 15-6, defiro, parcialmente, o pedido da requerente para determinar, tão-somente, o pagamento do valor referente ao adicional de férias relativos aos 20 (vinte) dias usufruídos nesta Corte”.

- Despacho de 7/12/2006:

TST – 18.005/1988.6 – JOSÉ MARIA AGUIAR E SOUSA FILHO – Averbação de Tempo de Serviço.

“Retifique-se a averbação”

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

EXPEDIENTES DIVERSOS

- Despacho de 6/12/2006:

TST – 43.713/1996.5 – SOLANGE KER RAELE – Averbação de Tempo de Contribuição.

“[...] defiro [...]”

- Despacho de 7/12/2006

TST – 174.994/2006.9 – ALDO DA SILVA FAGUNDES – Auxílio-Funeral. [...] de acordo [...]

- Despacho de 12/12/2006

TST – 164.438/2006.1 – PAULO SÉRGIO LACERDA AMORIM – Averbação de Tempo de Contribuição.

“[...] defiro [...]”

ANNE FLORIANE DA ESCÓSSIA LIMA

AVERBAÇÃO DE CERTIFICADOS

SERVIDOR	CERTIFICADO	EXPEDIÇÃO	Nº MEMO
Márcia Maria da Costa Ribeiro	Excel Ultra Avançado	SENAI	995
Fábio Portela Lopes de Almeida	Curso de Direito	UnB	995
Rodrigo Mendonça da Mota	Arquitetura e Urbanismo	UnB	995
Hamilton Cândido Rodrigues	Direito	Associação Educacional do Planalto Central	995
Hamilton Cândido Rodrigues	Especialização em Direito Público	Centro Universitário Newton Paiva	995
Guilherme Felipe da Silva	Oficina “Organizational Knowledge Assessment”	Universidade Católica de Brasília	995
Bruna Sampaio de Angel	Curso de Direito Comercial	Cursos Sui Juris	995
Fernanda Márcia Alves Sampaio	Mestre de Cerimônias	IBRADEP	995
Magda Fonseca M. Mayolino	Contribuições Previdenciárias no Sistema Constitucional Tributário	IBET	995

ANNE FLORIANE DA ESCÓSSIA LIMA

SERVIÇO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

EXCLUSÃO DE DEPENDENTES EM BENEFÍCIOS

Processo n.º	Servidor/Dependente	PAMO	APE	IRRF	IRR	AN	Sit.
113.289/201.8	MARIA EDWIGES TOLEDO DA SILVA ARAÚJO						D
	Pedro Henrique Toledo da Araújo Martins	X					26/12/2006

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AFASTAMENTOS AUTORIZADOS

Processo n.º	Servidor	Tipo	Período	Sit.
175.921/2006.2	MARIA DALVA FARIAS	LN	29/11 a 6/12/2006	D
178.903/2006.0	LEONARDO PETER DA SILVA	LP	1º a 5/12/2006	D

Tipos: LA – Licença Adotante / LG – Licença Gala / LN – Licença Nojo / LP – Licença Paternidade

Situação: D – Deferido / I – Indeferido

INCLUSÃO DE DEPENDENTES EM BENEFÍCIOS

Processo n.º	Servidor/Dependente	PAMO	APE	IRRF	IRR	AN	Sit.
77.730/2002.3	CHARLES CARDOSO CAVALCANTE DE AMORIM						D
	José Ribamar Cavalcante de Amorim	X		X			1º/12/2006
32.936/1995.1	FERNANDO SARAIVA DE OLIVEIRA						D
	Thiago Camilo Saraiva	X		X			1º/12/2006
6.424/1988.3	GERALDA DA SILVA MAZONI						D
	Aurélio da Silva Mazoni	X		X			4/12/2006
171.932/2006.5	LUIS MARCELO DE SOUZA BRÉTTAS						D
	Felipe Fernandes Bréttas	X	X				26/11/2006
112.866/2000.7	MÔNICA HÉLIA LIRA ANDRADE LEITE						D
	Luiz Henrique de Moraes Leite	X					1º/12/2006
171.171/2006.6	SYLVIA MARIA SOUSA CORREIA LIMA						D
	Gabriel Correia Lima da Cunha e Menezes	X					30/11/2006
	Mariana Correia Lima da Cunha	X					

Fundamentação Legal:

PAMO – Plano de Assistência Médica e Odontológica (ATO.SEPES.GDGA.GP.N.º 225/97)

AN – Auxílio Natalidade (art. 196 §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.112/90)

IRRF – Abatimento de Imposto de Renda na Fonte (Instrução Normativa N.º 25/96, de 29/4/96)

IR Req. – Cadastramento de Imposto de Renda para Servidor Requisitado

Assist. Pré-Escolar – Programa de Assistência Pré-Escolar (ATO.GDG.GP.N.º 132/95)

Situação: D – Deferido / I – Indeferido

EXCLUSÃO DE DEPENDENTES EM BENEFÍCIOS

Processo n.º	Servidor/Dependente	PAMO	APE	IRRF	IRR	AN	Sit.
65.625/1997.0	DORIS D'AVILA DE OLIVEIRA						D
	Jefferson Luiz D'Avila de Oliveira	X					24/11/2006
10.796/1987.3	GEIVA LOPES DE MOURA SANTANA						D
	Glauber Moura de Santana	X					4/11/2006
8.743/1985.7	ANTONIETA ALVES SILVEIRA						D
	Josiane Alves Pereira	X		X			26/11/2006
73.681/1997.8	FATIMA MARIA DANTAS DE CERQUEIRA						D
	Thiago Dantas de Cerqueira	X		X			27/11/2006
12.362/1991.4	CARLA MARIA ALBUQUERQUE DE FREITAS						D
	Mariana Albuquerque de Freitas	X					11/11/2006

Processo n.º	Servidor/Dependente	PAMO	APE	IRRF	IRR	AN	Sit.
5.190/1984.2	ANA MARIA CARNEIRO CURADO						D
	Vitor Carneiro Curado	X		X			4/11/2006
2.181/1985.9	EGNALDO JOSÉ DOS SANTOS						D
	Thays Costa Santos	X		X			11/11/2006
18.864/1984.4	MARIA DE FATIMA FRANCO						D
	FERREIRA						
35.444/1992.3	Cecília Franco Ferreira	X		X			2/11/2006
	JOSE ARAÚJO NETO						D
	Márcia de Lima Souza Araújo	X		X			29/11/2006

Fundamentação Legal:

PAMO – Plano de Assistência Médica e Odontológica (ATO.SEPES.GDGCA.GP.N.º 225/97)

IRRF – Abatimento de Imposto de Renda na Fonte (Instrução Normativa n.º 25/96, de 29/4/96)

IR Req. – Cadastramento de Imposto de Renda para Servidor Requisitado

Assist. Pré-Escolar – Programa de Assistência Pré-Escolar (ATO.GDG.GP.N.º 132/95)

Situação: D – Deferido / I – Indeferido

BRASÍLIA, 15/12/2006.

PUBLICAÇÃO: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

COMPOSIÇÃO: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EDITORÇÃO ELETRÔNICA: SERVIÇO DE MULTIMÍDIA

IMPRESSÃO: SETOR DE IMPRESSÃO E CÓPIAS